

EDITAL Nº. 04/2013

----- **Dr. Armindo José da Cunha Abreu**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante.-----

----- **Torna Público**, para efeitos do disposto no artº. 91º. da Lei nº. 169/99 de 18 de 18 de Setembro, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de sete de janeiro de dois mil e treze tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Cedência, em regime de comodato, à Junta de Freguesia da Chapa da antiga escola básica do 1º. Ciclo de Serra – Chapa”- (Registo nº. 26322/2012/12/20).-----

Pelo Senhor Vereador Abel Coelho foi presente a seguinte proposta:-----
“Esta escola está devoluta há vários anos e ocupada com atividades ocasionais da Junta de Freguesia.

Agora a mesma junta solicita que seja formalizado o contrato de comodato.

Assim, proponho que o mesmo seja autorizado, nos termos em que tem sido feito com outras entidades.

O vereador

Abel Coelho”

----- A Câmara deliberou **ceder, em regime de comodato, à Junta de freguesia da Chapa a antiga escola básica do 1º. Ciclo de Serra – Chapa, para o fim requerido**, nos termos da proposta do Senhor Vereador Abel Coelho de 26 de dezembro de 2012.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Alienação do imóvel da antiga escola básica do 1º. Ciclo de Gião – Candemil”. (Registo nº. 9780/2012/05/03). Pelo Senhor Vereador Abel Coelho foi presente a seguinte proposta:-----

“Pela deliberação 467/2012, de 1 de outubro, a Câmara Municipal decidiu proceder à cessação do contrato de comodato celebrado entre o município e a associação "Vidas do Marão – Associação Cultural e de Desporto de Gião", a pedido dos corpos sociais da associação (Procº GSE 17960/2012).

Nessa deliberação já constavam os contactos entre a Câmara e a Junta de Freguesia de Candemil.

Dispenso-me de repetir as razões para que o executivo delibere alienar o edifício, antiga sede de uma escola do 1º ciclo. Feita a avaliação técnica, proponho que se proceda a alienação do imóvel pelo preço de 40 770.00.

O vereador

Abel Coelho”

A Câmara deliberou **alienar o imóvel da antiga escola básica do 1º. Ciclo de Gião – Candemil, em hasta pública com o valor base de 40.770,00 (quarenta mil setecentos e setenta euros)**, nos termos e de acordo com a proposta do Senhor Vereador Abel Coelho de 26 de dezembro de 2012.-----

Mais deliberou a Câmara **aplicar na presente alienação as condições gerais do concurso das demais escolas já objeto de deliberação semelhante**, designando também o mesmo júri do Concurso:-----

Presidente:- Dr. Sérgio Cunha, Diretor do DAG

1º. Vogal Efetivo:- Drª. Clara Raquel, Chefe da DF, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º. Vogal Efetivo:- Dr. Torcato Ferreira, Chefe da DEDES

Suplentes:- Drª. Sónia Pinto, Técnica Superior da DJ e Graça Pinto, Técnica Superior da DF.-----

PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- “Subsídio de Capital à Banda Musical de São Martinho de Mancelos”.- Pelos Senhores Vereadores do PSD foi presente a seguinte proposta:-----

“Subsídio de Capital à Banda Musical de São Martinho de Mancelos

Considerando que a Banda Musical de São Martinho de Mancelos:

- Tem cerca de 100 anos dedicados à divulgação musical;
- Envolve atualmente cerca de 58 músicos, número que tem vindo a crescer ao longo dos últimos anos;
- Tem vindo a beneficiar de Protocolos com a Câmara Municipal de Amarante;
- Envolve cada vez mais jovens na atividade musical, sendo exemplo disso a entrada de mais 5 jovens no concerto de Natal de 2012;
- Tem uma Escola de Música, tendo um número de alunos próximo dos 30 praticantes;
- A oferta cultural tem vindo a aumentar, e tem tido uma resposta muito positiva e em crescendo da população;

- Adquiriu recentemente novos instrumentos musicais;
- Realizou recentemente obras fundamentais para a valorização do espaço físico, permitindo melhorar as condições de trabalho.

Assim, propomos que a Câmara delibere:

- A atribuição de um subsídio de capital no valor de 50% das despesas efetuadas com as obras até ao final do ano de 2012.

Amarante, 27 de dezembro de 2012

Os vereadores eleitos pelo PSD,

Dr. José Luís Gaspar

Prof. Doutor Jorge Magalhães Mendes

Dr. António Araújo

Carlos Carvalho”

----- O Senhor Presidente questionou o Senhor Vereador Jorge Mendes do PSD a que obras ele se referia.-----

----- O Senhor Vereador respondeu que eram as do reforço do palco, cortinados, pintura interior, corta-vento na entrada e outras.-----

----- O Senhor Presidente colocou ainda as seguintes questões:- Qual o custo das mesmas, uma vez que na proposta não estava mencionado e quem era o adjudicatário para a execução das referidas obras?.-----

----- O Senhor Vereador respondeu que não sabia qual o custo preciso das obras, admitindo que os valores sejam inferiores a €20.000,00 e, quanto ao adjudicatário disse, não saber.-----

----- Posta à votação, a Câmara deliberou **rejeitar a proposta**, com os votos contra dos Membros do PS que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

Declaração de Voto

“Foi do nosso conhecimento que o Senhor Vereador Jorge Mendes, nesta qualidade, usou da palavra na última Ceia de Natal da Banda de Música de Mancelos, tendo prometido que apresentaria à Câmara um pedido de subsidiação de obras.

Não sabemos quem o convidou a usar da palavra, sendo certo que o Senhor Presidente da Câmara se fez representar nessa iniciativa pelo Senhor Vereador Hélder Ferreira.

Os Senhores Vereadores do PSD devem saber que o município é representado, em juízo e fora dele, pelo Presidente da Câmara, pelo que a intervenção do Senhor Vereador Jorge Mendes nessa ocasião e na qualidade em que a fez foi ilegítima e só justificável à luz de uma postura demagógica e populista, a todos os títulos condenável.

Condenável é, igualmente, a tentativa de instrumentalizar a associação para as eleições autárquicas que se avizinham.

Na verdade, que significado pode ter uma proposta de subsídio de obras cujos custos e necessidade se desconhecem, que já estão pagas e que não foram reclamadas à Câmara?

Ficámos inteirados sobre o alcance do discurso de exigência de planeamento, de rigor e de transparência dos Senhores Vereadores do PSD e, muito em especial, do Sr. Vereador Jorge Mendes!

Fica, assim, suficientemente justificado o nosso voto contra.

Amarante, 7 de janeiro de 2013

O Presidente da Câmara

Armindo Abreu

Os vereadores

Abel Coelho

Octávia Clemente

Carlos Pereira

Hélder Ferreira”.

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes declarou e esclareceu que:

“- A proposta agora apresentada, pelos Vereadores eleitos pelo PSD, surge no reconhecimento do excelente trabalho da Banda Musical nos últimos anos, em particular com o trabalho que envolve jovens;

- Aceitava, e tinha muito gosto, em estar no Jantar de Natal da Banda de Mancelos na qualidade de Vereador e não noutra qualidade (desde o primeiro convite no presente mandato);

- No Jantar de Natal da Banda de Mancelos sempre fez intervenção pública na qualidade de Vereador;

- Qualquer tipo de insinuação que se faça para impedir que tal aconteça, particularmente num Jantar de Natal, é um ato antidemocrático e próprio de outros tempos que, certamente, ninguém pretende que voltem;

- Relativamente a qualquer tipo de referência a “planeamento” não vale a pena falar com quem não sabe nada do assunto”.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO**.- “Descentralização das reuniões do executivo da Câmara Municipal de Amarante”.- Pelos Senhores Vereadores do PSD foi presente a seguinte proposta:-----

Descentralização das reuniões do executivo da CMA

- O concelho de Amarante é um concelho com cerca de 300km² de área, conferindo-lhe uma vasta área geográfica, sendo o maior concelho do Distrito do Porto;

- A população reside de forma muito dispersa em algumas zonas do concelho, em particular no Marão e na serra da Aboboreira;

- Demograficamente os centros urbanos de Amarante e Vila Meã têm um peso importante em todo o concelho;

- A descentralização democrática é fundamental num país;

- A descentralização democrática deve ser uma prática efetiva, para que o poder político esteja efetivamente mais próximo das populações;

- A população deve ter condições para participar, nomeadamente de proximidade, nas reuniões públicas do executivo da Câmara Municipal de Amarante;

Assim, propomos que a Câmara delibere:

- Realizar, alternadamente em cada mês, uma reunião pública em diferentes zonas do concelho;

- A primeira reunião a efetuar fora dos Paços do Concelho se realize em Vila Meã (extensão da Biblioteca) e se efetue já em fevereiro de 2013;

As restantes reuniões fora dos Paços do Concelho alternem entre zonas localizadas nas margens esquerda e direita do Rio Tâmega.

Os Vereadores eleitos pelo PSD,

Dr. José Luís Gaspar

Prof. Doutor Jorge Magalhães Mendes

Dr. António Araújo

Carlos Carvalho”

----- Sobre este assunto, o Senhor Presidente referiu que é nos Paços do Concelho que se devem realizar as reuniões do executivo, porque é este o espaço representativo do território a não ser que haja uma situação relevante numa área geográfica do Concelho que justifique a sua deslocação para auscultação junto das populações, dando como exemplo a realização de uma assembleia municipal na Freguesia de Fridão aquando da discussão sobre a barragem de Fridão.-----

Acrescentou ainda que, nos termos legais:- “Os órgão executivos colegiais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal fixando um período para intervenção aberta ao público, durante o qual lhe serão prestados os esclarecimentos solicitados”.-----

----- Posta a votação, a Câmara deliberou **rejeitar a proposta**, com os votos contra dos Membros do PS que apresentaram a seguinte justificação de voto:-----

Justificação de voto

“A proposta em apreço assenta numa estranha e inovadora lexicologia política designada “descentralização democrática”. Não compreendendo nós o alcance de tal conceito, depreendemos que os subscritores consideram que a “descentralização democrática” passa pela realização descentralizada das tomadas de decisão, sendo legítimo supor, *a contrario*, que se não houver essa descentralização não haverá exercício da democracia. Ora, nós consideramos que a ação política que não respeite e não considere especificidades locais e diversidade de realidades é que não é democrática. Isso não significa que as decisões políticas tenham que ser tomadas fora dos Paços do Concelho. Sendo este o espaço representativo do território municipal, e a menos que haja esporadicamente assuntos absolutamente relevantes para uma dada área geográfica e que justifiquem a auscultação prévia das

populações, é nos Paços do Concelho que se devem realizar as reuniões do executivo.

Além do mais, dispõe o nº 2 do artº 83º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei 5A/2002, de 11 de janeiro que “Os órgãos executivos colegiais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal”, acrescentando o nº 5 do mesmo artigo que “Nas reuniões mencionadas no nº 2, os órgãos executivos colegiais fixam um período para intervenção aberta ao público, durante o qual lhe serão prestados os esclarecimentos solicitados”. A referida “descentralização democrática” feriria este direito visto que iria, não descentralizar, mas descentrar o espaço das reuniões com a consequente dificuldade de acesso e concomitante limitação de direitos aos restantes munícipes.

Por fim, gostaríamos de lembrar que na reunião de 18/08/2008, o então vereador independente Amadeu Magalhães, e a propósito de um tema já deliberado superiormente, propôs a realização de duas reuniões anuais, fora dos Paços do Concelho.

Esta proposta foi rejeitada pelos restantes vereadores. Permitimo-nos citar a justificação de voto apresentada pelo vereador do PSD, presente: “Voto contra porque entendo que as reuniões do executivo não se devem realizar fora dos Paços do Concelho, excetuando quando por razões excecionais e ou técnicas, para a vereação seja necessária uma deslocação ao exterior, mas nunca por motivos que possam vir a ser considerados, de algum modo ‘eleitoralistas’”.

Independentemente do eleitoralismo que possa subjazer à presente proposta, não descortinamos qualquer mérito e vantagens para os munícipes na sua implementação pelo que votamos contra.

Amarante, 7 de janeiro de 2013

O Presidente da Câmara

Armando Abreu

Os vereadores

Abel Coelho

Octávia Clemente

Carlos Pereira

Hélder Ferreira”

----- **URBANISMO**– Atualização da T.M.I. e das Compensações C1 e C2 - Informação dos serviços de 02/01/2013 – (Registo n.º 4/2013).- A Câmara deliberou **aprovar a atualização da TMI e das Compensações C1 e C2, nos termos legais e de acordo com os pareceres técnicos de 02 de janeiro de 2013**, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL**.- “Subsídio ao Arrendamento”.- Pedido de pagamento do débito em 10 prestações mensais na sequência do incumprimento da atualização anual de rendimentos”.- (Registo n.º. 25803/2012/12/13).- A Câmara deliberou **autorizar o pagamento do débito em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 04 de fevereiro de 2013**. O não pagamento de qualquer uma delas implica o imediato vencimento de todas as vincendas.-----

----- **FUNDOS DE MANEIO**.- “Constituição de Fundos de Maneio – 2013, nos termos do artigo 16.º. do RCI – Regulamento de Controlo Interno”.- (Registo n.º. 29/DAG/2013/01/02).- A Câmara deliberou **aprovar a constituição dos Fundos de Maneio – 2013, constantes da informação prestada pelo Senhor Diretor do DAG de 02 de janeiro de 2013**, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS**.- “Pavimentação da E.M. 758 e E.M. 759 – Sanche – Ôlo.”- (Aprovação da conta de empreitada).- (Registo n.º. 25950/2012/12/14).- A Câmara deliberou **aprovar a conta da empreitada em título**, nos termos da informação prestada pelos serviços de 18 e 20 de dezembro de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Votaram contra esta deliberação, os Senhores Vereadores do PSD que apresentaram a seguinte declaração de voto:

----- “Relativamente ao ponto 8 da ordem de trabalhos, os Vereadores do PSD, após a análise dos documentos apresentados, que, numa linguagem simples é o que conta, votaram contra pelas seguintes razões principais:

“- O prazo de execução da empreitada foi largamente superior ao definido contratualmente, verificando-se atraso na execução da obra e incumprimento, pelo que não se cumpre o artigo 400º do Código dos Contratos Públicos “Uma conta corrente à qual são levados, por verbas globais, os valores de todas as medições e revisões ou acertos decorrentes de reclamações decididas, o prémio por cumprimento antecipado do contrato e as sanções contratuais aplicadas”;

- O período que decorre entre a assinatura da receção provisória e a apresentação na reunião do executivo da Câmara Municipal de Amarante da “Conta da Empreitada Provisória”, é de um prazo superior a um ano, e entre a revisão de preços e a apresentação ao executivo é superior a meio ano, pelo que não se cumpre o Artigo 399º do Código dos Contratos Públicos “Na falta de estipulação contratual, a conta final da empreitada é elaborada no prazo de dois meses após a primeira revisão ordinária de preços subsequente à receção provisória” conjugado com o Artigo 401º do mesmo Código”.

----- **ASSOCIAÇÕES.**- “Pedido de restituição de pagamento de emolumentos”.- Requerente:- Bem Estar – Associação de Solidariedade Social de Gondar”.- (Registo nº. 25356/2012/12/07).- A Câmara deliberou **deferir o pedido da requerente**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 28 de dezembro de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **INDEMNIZAÇÕES.**- Reclamação no âmbito da deliberação nº. 560/2012 tomada em reunião do executivo municipal relativamente aos danos sofridos no seu veículo automóvel, em consequência de uma placa de betão tombada na via”.- Reclamante:- Carlos Manuel Monteiro Dias (Registo nº. 25843/2012/12/13).

-- A Câmara deliberou **manter a deliberação tomada de indeferimento, uma vez que não é responsável pela verificação do alegado acidente**, nos termos do parecer jurídico de 02 de janeiro de 2013, bem como do parecer do Senhor Chefe de Divisão da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- *De harmonia com o disposto no artigo 83º, in fine, da Lei nº. 169/99, de 18/09, FORAM OBJETO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, OS SEGUINTESS ASSUNTOS:*

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Intervenção no Sistema de Climatização do Edifício dos Paços do Concelho — Plano de trabalhos ajustado – Aprovação.- (Reg. n.º 110/2013).- A Câmara deliberou **aprovar o plano de trabalhos ajustado, de acordo com os pareceres técnicos de 04 de janeiro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS** - Execução de Infraestruturas do Plano da Margem Direita (Baseira) - arruamentos entre os lotes 70 a 73 e 54 e infraestruturas provisórias complementares – adjudicação e aprovação da minuta de contrato.-----

----- Relativamente a este assunto, os Senhores Vereadores do PSD não aceitaram a sua admissão, ficando o mesmo para ser deliberado na próxima reunião do Executivo.-----

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja acta está disponibilizada na página electrónica do Município (www.cm-amarante.pt)-----

----- E eu, **Sérgio Martins Vieira da Cunha,** Diretor do Departamento de Administração Geral o subscrevi.-----

Amarante, aos vinte e dois de janeiro de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Dr. Armindo José da Cunha Abreu